

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 318, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Elogia servidores pelos eventos realizados nos dias 21 e 22 de março de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que nos dias 21 e 22 de março de 2024, a Defensoria Pública do Estado do Amapá realizou a 72ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas, a 83ª Reunião do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, e a Solenidade de Posse do Defensor Público-Geral, Corregedor-Geral, Subdefensores Públicos-Gerais e Subcorregedor-Geral, para o biênio 2024/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Elogiar** os servidores abaixo relacionados, em reconhecimento a relevante contribuição e atuação incansável e zelosa através dos serviços prestados à logística de realização dos eventos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorridos nos dias 21 e 22 de março de 2024;

Rosivaldo Costa da Silva Júnior

Edilena Gonçalves Dias

Kelly Marilyn Costa Cardoso

Irene Rosa de Souza Bezerra Ferreira

Eduardo Magno Goes Sótão

Márcia da Graça Cordeiro Melo dos Santos

Eloane da Costa Machado

Mahyza Nascimento

Walter da Silva Araújo Filho

Adriano de Souza Araújo

Arthur Vinícius Brito Pereira

Paulo Tarciso Bentes Santos

Lucas Souto Soutello



**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser incluída na pasta funcional dos respectivos servidores.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 319, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Indica local de execução dos plantões da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução n.º 101/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da DPE/AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Indicar como local de execução dos plantões da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a Sala da Coordenadoria de Atendimentos da DPE/AP, localizada no térreo do Anexo II da instituição, na Avenida Procópio Rola, n.º 500, bairro Central, Macapá/AP.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 107, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Revogação de designação de  
defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 61/2024/SDP, que designou a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuar na 3ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1/04/24 a 31/07/24**,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 1632/2023/TJAP, que trata da desinstalação de unidades judiciárias da Comarca de Laranjal do Jari, que determinou a desinstalação da 3ª Vara de Competência Geral e Infância e Juventude e a Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Laranjal do Jari,

**CONSIDERANDO** a extinção da 3ª defensoria de Laranjal do Jari,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a designação de atuação da defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL**, na 3ª Defensoria de Laranjal do Jari, no período de **1/04/24 a 31/07/24**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de março de 2024.

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 108, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designação  
extraordinária.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 311, de 22 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 24/2024/SDP, que publicizou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio da defensora pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, e designou a 3ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MACAPÁ, para acumular extraordinariamente na 1ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, no mesmo período,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 750/2023/CGDPE, que publicizou 12 (doze) dias de férias da defensora pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, que exerce suas funções na 3ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, no período de 01 a 12 de abril de 2024,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da 3ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MACAPÁ, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, na 1ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, nos dias 1 e 2 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Designar a defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL**, para atuar no exercício das atribuições da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, na 1ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, nos dias 1 e 2 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Macapá, 26 de março de 2024.

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 109, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Designação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 311, de 22 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 2024.03.21.20688-12 -DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 159/2024/CGDPEAP, que publicizou 10 (dez) dias de férias do Defensor Público **LEONARDO GUERINO**, no período de 03 a 12 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL** para atuar no exercício das atribuições do defensor público **LEONARDO GUERINO**, na **2ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 03 a 12 de abril de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de março de 2024.

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 110, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Revogação e Designação de  
defensores públicos  
substitutos.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 61, de 29 de fevereiro de 2024, que designou a defensora pública substituta **THALITA ARAÚJO SILVA** para atuar na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024,**

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 63, de 29 de fevereiro de 2024, que designou o defensor público substituto **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO** para atuar no Núcleo Criminal de Macapá, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024,**

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação de atuação da defensora pública substituta **THALITA ARAÚJO SILVA**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

**Art. 2º.** Revogar a designação de atuação do defensor público substituto **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO**, no Núcleo Criminal de Macapá, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

**Art. 3º.** Designar a defensora pública substituta **THALITA ARAÚJO SILVA** para atuar no Núcleo Criminal de Macapá, sob orientação do defensor público Coordenador do referido núcleo, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

**Art. 4º.** Designar o defensor público substituto **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO** para atuar na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 26 de março de 2024.

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
ERRATA DE PORTARIA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 106/2024/SDP-AP.**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Errata da Portaria n.º 106/2024/SDP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 53, de 25/03/24, com circulação no dia 25/03/24.

**Onde se lê:**

Revogar a designação de atuação da defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL**, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 25 e 26 de março de 2024.**

**Leia-se:**

Revogar a designação de atuação da defensora pública substituta **ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA**, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 25 e 26 de março de 2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de março de 2024.

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 196, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CGDPE.**

Elogia servidores pelo evento realizado nos dias 21 e 22 de março de 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP, e

**CONSIDERANDO** que nos dias 21 e 22 de março de 2024, a Defensoria Pública do Estado do Amapá realizou a 72ª Reunião do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Elogiar os servidores abaixo relacionados, em reconhecimento a relevante contribuição por meio da atuação responsável, eficiente, incansável e zelosa, reflexo do profissionalismo com que exercem suas funções públicas, quanto aos serviços prestados à realização da 72ª Reunião do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, ocorrida nos dias 21 e 22 de março de 2024, cooperando sobremaneira para o sucesso do evento e o fortalecimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá no cenário nacional, fato reconhecido e enaltecido, inclusive, por todos os Corregedores-Gerais presentes na reunião:

IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA  
DANIEL ALMEIDA CALADO  
EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO  
ELOANE DA COSTA MACHADO  
MARCIA DA GRAÇA CORDEIRO MELO DOS SANTOS  
MAHYZA NASCIMENTO TAVARES  
RICARDO BRITO DA SILVA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser incluída na pasta funcional dos respectivos servidores.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 197, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública e designa para acumulação extraordinária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº: 2024.03.20.20659-12;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2023/CSDPEAP, que reorganiza e dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 04 (quatro) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 01, 17, 18 e 19 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Designar a 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas, na 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 01, 17, 18 e 19 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Designar a 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas, na Coordenação do Núcleo de Execução Penal de Macapá, nos dias 01, 17, 18 e 19 de abril de 2024.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 198, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.03.25.20731-2;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 01, 18 e 19 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Designar a 5ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 01, 18 e 19 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº199, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.03.06.20254-1;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, a pedido, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora pública Ana Carolina Barros Araújo, que exerce suas atividades na Coordenação do Núcleo Cível da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 04 a 13 de março e 02 a 16 de dezembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído nos períodos de 01 a 12 de abril e 04 a 16 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº200, 26 DE MARÇO DE 2024.**

Designação de servidor para  
atuar em substituição no  
Departamento de Protocolo e  
Publicações Oficiais.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.03.25.20711-12;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O servidor Kadu Deocleciano Almeida Ribeiro acumulará, com ônus, as atribuições da servidora pública Aline Colares Moraes Monteiro no Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 01 a 05 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Divulga o cronograma de visita de inspeção administrativa a ser realizada nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Amapá no corrente ano.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 22, XIII, da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 53, I, do Regimento Interno da Corregedoria que dispõe que a fiscalização da atividade funcional será realizada através de visita de inspeção administrativa, correição ordinária e/ou correição extraordinária;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 84/2024/CGDPE que divulgou o calendário de visita de inspeção administrativa a ser realizada nos núcleos especializados e regionais da Defensoria Pública do Amapá no corrente ano.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Divulgar o cronograma de visita de inspeção administrativa a ser realizada nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Amapá nos termos do anexo único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 26 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**ANEXO**  
**VISITA DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA-2024**  
**CRONOGRAMA**

**FAMÍLIA**

- 1ª Defensoria de Família de Macapá - 25/03/2024
- 2ª Defensoria de Família de Macapá - 02/04/2024
- 3ª Defensoria de Família de Macapá - 26/03/2024
- 4ª Defensoria de Família de Macapá - 03/04/2024
- 5ª Defensoria de Família de Macapá - 26/03/2024
- 6ª Defensoria de Família de Macapá - 04/04/2024
- 7ª Defensoria de Família de Macapá - 26/03/2024
- 8ª Defensoria de Família de Macapá - 05/04/2024
- 9ª Defensoria de Família de Macapá - 26/04/2024

**CÍVEL**

- 1ª Defensoria Cível de Macapá - 08/04/2024
- 2ª Defensoria Cível de Macapá - 09/04/2024
- 3ª Defensoria Cível de Macapá - 10/04/2024
- 4ª Defensoria Cível de Macapá - 22/04/2024
- 5ª Defensoria Cível de Macapá - 11/04/2024

**CRIMINAL**

- 1ª Defensoria Criminal de Macapá - 15/04/2024
- 2ª Defensoria Criminal de Macapá - 15/04/2024
- 3ª Defensoria Criminal de Macapá - 16/04/2024
- 4ª Defensoria Criminal de Macapá - 16/04/2024
- 5ª Defensoria Criminal de Macapá - 17/04/2024
- 6ª Defensoria Criminal de Macapá - 17/04/2024
- 7ª Defensoria Criminal de Macapá - 01/04/2024
- 8ª Defensoria Criminal de Macapá - 18/04/2024
- Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá - 12/04/2024

**NÚCLEO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**

- 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá - 23/04/2024
- 2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá - 24/04/2024
- 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá - 25/04/2024

**EXECUÇÃO PENAL**

- 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá - 29/04/2024
- 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá - 29/04/2024
- 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá - 30/04/2024

**NÚCLEO CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**

- 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana - 03/06/2024
- 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana - 07/05/2024
- 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana - 07/05/2024



**DEFENSORIA CRIMINAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA**

1ª Defensoria Criminal de Santana - 12/04/2024  
2ª Defensoria Criminal de Santana - 14/05/2024  
3ª Defensoria Criminal de Santana - 15/05/2024  
Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana - 15/05/2024

**NÚCLEOS REGIONAIS**

Defensoria do Núcleo de Mazagão - 21/05/2024  
Defensoria do Núcleo de Porto Grande - 28/05/2024  
Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes - 04/06/2024  
Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho - 11/06/2024  
Defensoria do Núcleo de Calçoene - 18/06/2024  
Defensoria do Núcleo de Amapá - 25/06/2024  
Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari - 27/06/2024  
1ª Defensoria de Laranjal do Jari - 09/07/2024  
2ª Defensoria de Laranjal do Jari - 09/07/2024  
3ª Defensoria de Laranjal do Jari - 10/07/2024  
Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari - 10/07/2024  
1ª Defensoria de Oiapoque - 17/07/2024  
2ª Defensoria de Oiapoque - 17/07/2024

**NÚCLEO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER**

Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher - 23/07/2024

**NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES**

Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores - 25/07/2024

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO EM DEMANDAS INICIAIS DO INTERIOR**

Defensoria do Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do interior - 30/07/2024

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 202, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº: 2024.03.14.20560-2;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Lucas Mafra Cavalcante, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 01 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**Edição assinada eletronicamente por:**